



CÂMARA MUNICIPAL DE DIAMANTE DO NORTE

Estado do Paraná – CNPJ 80.611.759/0001-40

Rua José Vicente, 257 – CEP 87.990-00 - Fone: (44) 3429-1970

E-mail: camara@cmdiamantedonorte.pr.gov.br – site: www.cmdiamantedonorte.pr.gov.br

AUTÓGRAFO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 04/2026 AO PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 07/2026

SUMULA: Eleva para R\$ 3.242,00 (três mil, duzentos e quarenta e dois reais) o valor inicial da carreira dos cargos de Agente Comunitário de Saúde e Agente de Combate às Endemias, previsto na Lei Complementar Municipal nº 001/2013, com a redação dada pela Lei Complementar Municipal nº 008/2022, dispõe sobre os novos valores da carreira dos referidos cargos e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE DIAMANTE DO NORTE, ESTADO DO PARANÁ. APROVOU E EU **ELIEL DOS SANTOS CORREA**, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONOU A SEGUINTE LEI

Art. 1º O valor inicial da carreira dos cargos de Agente Comunitário de Saúde e Agente de Combate às Endemias, previsto na Lei Complementar Municipal nº 001/2013, com a redação dada pela Lei Complementar Municipal nº 008/2022, passa a vigorar no valor de R\$ 3.242,00 (três mil, duzentos e quarenta e dois reais), para a jornada de 40 (quarenta) horas semanais, correspondente ao piso salarial nacional fixado pela Emenda Constitucional nº 120/2022 e pela Lei Federal nº 11.350/2006, com a redação dada pela Lei nº 14.536/2023.

Art. 2º Em razão do disposto nesta Lei, a tabela de carreira dos cargos referidos no art. 1º, prevista no Anexo IV da Lei Complementar Municipal nº 001/2013, passa a vigorar na forma do Anexo Único desta Lei, com reflexo proporcional em todos os níveis da carreira, a partir de 01 de setembro de 2026.

Art. 3º O disposto nesta Lei aplica-se, no que couber, aos servidores inativos do Município, aposentados com paridade.

Art. 4º Revogadas as disposições em contrário, esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de setembro de 2026.

Câmara Municipal de Diamante do Norte, Paraná, 15 de setembro de 2026.

EDUARDO BONO DA SILVA
Presidente da Câmara Municipal